



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4817/2024

“Dispõe sobre Constituição e Nomeação de Comissão de Análise Técnica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que alguns certames licitatórios exigem a atuação de comissão para análise de propostas técnicas, cuja especificidade depende de conhecimento e capacidade técnica na área;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para comporem Comissão para análise de propostas técnicas em certames da área de Educação;

CONSIDERANDO que em processos licitatórios cujo critério de julgamento seja “melhor técnica” ou técnica e preço” há necessidade de desempenho de profissionais que detenham conhecimentos específicos para a devida análise das propostas técnicas;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Análise Técnica para atuação em processos licitatórios concernentes a área da Educação do Município de Rodeiro.

Presidente: Patrícia de Fátima Teixeira Santos

Membro: Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo

Membro: Ana Paula Fernandes Teixeira Silva

Membro: Juliana Aparecida Estevão

Suplente: Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira

Art. 2º A Comissão será responsável pela análise das propostas técnicas, emissão de laudo com pontuação correspondente de cada quesito exigido nos editais de licitação, para que a Comissão de Licitação possa fazer o cômputo dos pontos e julgamento final.

Art.3º Os trabalhos da Comissão ora instituída fiquem restritos à análise técnica das propostas para verificação dos requisitos contidos nos editais de licitação.

Art. 4º A presente Comissão será subordinada à Comissão de Licitação, respondendo solidariamente pelas análises e relatórios remetidos àquela, a qual avaliará a conformidade dos documentos para com as disposições editalícias do processo licitatório.

Art.5º Caberá a Comissão de Licitação indicar no instrumento convocatório de cada certame, a necessidade de atuação da Comissão de Análise Técnica.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
www.rodeiro.mg.gov.br

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 21 de dezembro de 2023.

José Carlos Ferreira

Prefeito Municipal


CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **22/12/2023** Edição **3669** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **03/01/2023** Edição **3675** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997